

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua
Administração 2025 - 2028

Atílio Vivacqua/ES | Terça-Feira, 26 de maio de 2026 | Edição nº 1051 | Ano 12

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA -

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.093, DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NOS MESES DE JANEIRO a ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 104 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias (valores liquidados).

Atílio Vivacqua, 22 de Maio de 2026

Hélio Humberto Lima Filho
Prefeito Municipal

Código	Descrição da Receita	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	327.312,93	318.929,83	415.108,74	667.447,97	1.728.799,47
1.1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS	304.865,42	293.293,20	342.876,14	544.702,98	1.485.737,74
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	2.437,06	1.012,20	1.194,29	652,08	5.295,63
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	407,19	38,63	-	-	445,82
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	-	-	-	-	-
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	5.743,06	-	13.216,60	31.300,21	50.259,87
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	77.392,08	72.517,41	82.376,27	81.070,98	313.356,74
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	15.418,54	32.028,05	37.864,28	89.947,94	175.258,81
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	200.410,22	187.232,45	207.255,17	341.357,96	936.255,80
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	2.671,00	464,46	969,53	305,10	4.410,09
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	386,27	-	-	68,71	454,98
1.1.2.0.00.0.0	TAXAS	22.447,51	25.636,63	72.232,60	122.744,99	243.061,73
1.1.2.1.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	19.794,39	22.557,28	31.794,22	114.711,25	188.857,14
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.653,12	3.079,35	40.438,38	8.033,74	54.204,59
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	133.892,53	130.491,48	127.550,62	139.696,25	531.630,88
1.2.4.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO P	133.892,53	130.491,48	127.550,62	139.696,25	531.630,88
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	133.892,53	130.491,48	127.550,62	139.696,25	531.630,88
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	180.812,45	189.224,43	230.675,24	188.046,77	788.758,89
1.3.1.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	9.364,71	9.364,71	9.364,71	9.364,71	37.458,84
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.364,71	9.364,71	9.364,71	9.364,71	37.458,84
1.3.1.1.99.0.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	-	-	-	-	-
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	171.447,74	179.859,72	221.310,53	178.682,06	751.300,05
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	171.447,74	179.859,72	221.310,53	178.682,06	751.300,05
-	-	-	-	-	-	-

1.5.0.00.0.0	RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.761.236,08	6.321.124,63	5.881.174,16	6.234.549,13	25.198.084,00
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.154.841,45	3.441.985,37	2.275.746,94	2.617.124,28	11.489.698,04
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.131.044,79	2.682.236,78	1.630.047,67	1.919.222,80	8.362.552,04
9.7.1.1.51.1.1	PRINCIPAL	- 428.187,45	- 538.359,93	- 326.009,50	- 383.844,52	- 1.676.401,40
1.7.1.1.51.1.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	9.892,66	9.563,00	-	-	19.455,66
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	136,95	246,82	20,71	465,34	869,82
9.7.1.1.52.0.1	PRINCIPAL	- 27,38	- 49,35	- 4,13	- 93,05	- 173,91
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	5.785,45	5.025,19	4.919,58	-	15.730,22
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - P	189.481,57	170.015,98	167.750,99	213.162,16	740.410,70
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	334.563,28	295.620,00	274.390,21	273.573,96	1.178.147,45
1.7.1.3.50.2.1	TRANSF DE REC DO SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COM	-	401.290,55	58.172,55	58.172,55	517.635,65
1.7.1.3.50.3.1	TRANSF DE REC DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINC	5.180,16	5.180,16	16.404,38	10.180,16	36.944,86
1.7.1.3.50.4.1	TRANSF DE REC DO SUS – ASS FARMACÊUTICA - PRINCIPA	7.617,40	7.617,40	7.617,40	7.617,40	30.469,60
1.7.1.3.50.9.1	TRANSF DE REC DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADO	-	52.329,28	52.218,72	52.234,93	156.782,93
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	4.011,97	16.010,21	36.269,68	20.354,61	76.646,47
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	172.416,09	102.031,69	105.174,09	105.023,89	484.645,76
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	-	-	-	-	-
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	-	52.682,75	52.682,75	50.061,83	155.427,33
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	-	-	-	68.652,19	68.652,19
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção -VAAT	652.442,13	171.017,02	186.564,02	212.812,21	1.222.835,38
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção -VAAR	-	-	-	-	-
1.7.1.5.53.0.1	Transf Rec Fundeb Matrículas ETI - PRINCIPAL	60.956,01	-	-	-	60.956,01
1.7.1.6.50.0.1	TRANSF DE REC DO FNAS - PRINCIPAL	-	-	-	-	-
1.7.1.9.58.0.1	PRINCIPAL	9.527,82	9.527,82	9.527,82	9.527,82	38.111,28
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências da União - Principal	-	-	-	-	-
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	1.565.539,59	1.825.015,50	2.031.354,84	1.838.427,19	7.260.337,12
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.775.637,52	1.524.423,11	1.576.780,36	1.721.002,13	6.597.843,12
9.7.2.1.50.0.1	PRINCIPAL	- 355.223,45	- 304.953,92	- 314.027,15	- 345.797,82	- 1.320.002,34
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	80.346,40	46.566,66	98.085,40	415.949,73	640.948,19
9.7.2.1.51.0.1	PRINCIPAL	- 16.069,20	- 9.313,25	- 22.420,55	- 83.389,49	- 131.192,49
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	16.859,83	17.692,62	24.724,16	24.151,68	83.428,29
9.7.2.1.52.0.1	PRINCIPAL	- 3.371,97	- 3.538,52	- 3.502,81	- 3.081,36	- 13.494,66
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	6.178,03	-	-	4.876,56	11.054,59
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela	29.069,35	25.263,95	24.653,61	31.572,98	110.559,89
1.7.2.3.50.0.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas	32.113,08	-	3.313,08	3.313,08	38.739,24
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	-	11.542,45	171.223,99	-	182.766,44
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	-	-	322.524,75	69.829,70	392.354,45
9.7.2.9.53.0.1	Cota-Parte da Transferência da Compensação Finance Dedução	-	-	-	-	-
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	-	517.332,40	150.000,00	-	667.332,40
1.7.5.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.040.855,04	1.054.123,76	1.574.072,38	1.778.997,66	6.448.048,84
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	2.040.855,04	1.054.123,76	1.574.072,38	1.778.997,66	6.448.048,84
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.374,48	131.489,03	31.816,59	15.938,02	204.618,12
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	7.272,42	14.018,86	10.446,05	3.950,31	35.687,64
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	-	-	-	-	-
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	7.272,42	371,38	-	-	7.643,80
1.9.2.3.50.0.1	Ressarcimento por Pagamento de Pessoal Cedido	-	13.647,48	10.446,05	3.950,31	28.043,84
1.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	18.102,06	117.470,17	21.370,54	11.987,71	168.930,48
1.9.9.9.12.21	Ônus de Sucumbência - Principal	-	-	-	-	-
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	743,20	95.297,56	5.691,69	1.979,90	103.712,35
1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	86,73	154,48	159,98	47,46	448,65
1.9.9.9.99.2.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	14.090,51	14.141,40	10.385,56	6.960,71	45.578,18
1.9.9.9.99.2.4	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multa	3.181,62	7.876,73	5.133,31	2.999,64	19.191,30
	RECEITAS CORRENTES	7.428.628,47	7.091.259,40	6.686.325,35	7.245.678,14	28.451.891,36

2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-
2.2.1.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	-	-	-
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.582.098,40	1.600.000,00	1.634.398,47	306.926,97	6.123.423,84
2.4.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	45.920,24	-	-	-	45.920,24
2.4.1.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	-	-	-	-	-
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênio da União destinadas a P	-	-	-	-	-
2.4.1.4.99.01	Outras Transferências de Convênio da União - Pr	45.920,24	-	-	-	45.920,24
2.4.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	2.536.178,16	1.600.000,00	1.634.398,47	306.926,97	6.077.503,60
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sis	-	-	-	-	-
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênio da União destinadas a P	-	1.600.000,00	-	-	1.600.000,00
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	2.536.178,16	-	1.634.398,47	306.926,97	4.477.503,60
2.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
2.9.9.9.99.0.1	Demais Receitas de Capital - Principal	-	-	-	-	-
	RECEITAS DE CAPITAL	2.582.098,40	1.600.000,00	1.634.398,47	306.926,97	6.123.423,84
	TOTAL GERAL DA RECEITA	10.010.726,87	8.691.259,40	8.320.723,82	7.552.605,11	34.575.315,20

Descrição da Despesa	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	139.492,53	144.296,68	251.482,54	213.981,17	749.252,92
SECRET. MUNIC. DE ADM. E FINAN	1.064.964,82	225.724,69	228.881,23	415.493,63	1.935.064,37
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	352.019,65	487.064,44	1.445.011,63	785.901,78	3.069.997,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.034.060,94	1.938.411,02	2.203.663,34	3.177.395,74	9.353.531,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.653.066,75	1.667.431,40	3.455.351,69	1.717.964,54	8.493.814,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	186.915,57	189.939,05	221.409,63	236.283,31	834.547,56
SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL	161.482,92	169.739,84	406.660,70	783.449,27	1.521.332,73
SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER	101.310,28	123.036,47	72.556,04	2.160.546,38	2.457.449,17
CONTROLADORIA GERAL	20.456,90	22.996,33	22.030,79	21.968,09	87.452,11
SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE	65.946,72	60.837,24	109.906,78	355.923,65	592.614,39
SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM	142.986,31	136.294,80	135.187,43	112.438,95	526.907,49
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	33.436,47	29.764,18	31.646,65	32.238,31	127.085,61
soma	5.956.139,86	5.195.536,14	8.583.788,45	10.013.584,82	29.749.049,27

FONTE: Sistema SMAR, Unidade Responsável: SEMAF. Emissão: 22/05/2026, às 16:20h.

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA – ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026 / BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.700.000	91.700.000	15.873.329	17,31	34.575.315	37,70	57.124.685
RECEITAS CORRENTES	89.056.200	89.056.200	13.932.003	15,64	28.451.891	31,95	60.604.309
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.769.000	5.769.000	1.082.557	18,77	1.728.799	29,97	4.040.201
Impostos	5.241.000	5.241.000	887.579	16,94	1.485.738	28,35	3.755.262
Taxas	528.000	528.000	194.978	36,93	243.062	46,03	284.938
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.720.100	1.720.100	267.247	15,54	531.631	30,91	1.188.469
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.720.100	1.720.100	267.247	15,54	531.631	30,91	1.188.469
RECEITA PATRIMONIAL	1.391.900	1.391.900	418.722	30,08	788.759	56,67	603.141
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	111.000	111.000	18.729	16,87	37.459	33,75	73.541
Valores Mobiliários	1.280.900	1.280.900	399.993	31,23	751.300	58,65	529.600
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0,00	0	0,00	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0,00	0	0,00	0
RECEITA DE SERVIÇOS	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.329.200	79.329.200	12.115.723	15,27	25.198.084	31,76	54.131.116
Transferências da União e de suas Entidades	39.286.200	39.286.200	4.892.871	12,45	11.489.698	29,25	27.796.502
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.843.000	19.843.000	3.869.782	19,50	7.260.337	36,59	12.582.663
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.200.000	20.200.000	3.353.070	16,60	6.448.049	31,92	13.751.951
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	846.000	846.000	47.755	5,64	204.618	24,19	641.382
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	182.000	182.000	14.396	7,91	35.688	19,61	146.312
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	664.000	664.000	33.358	5,02	168.930	25,44	495.070
RECEITAS DE CAPITAL	2.643.800	2.643.800	1.941.325	73,43	6.123.424	231,61	(3.479.624)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	234.100	234.100	0	0,00	0	0,00	234.100
Alienação de Bens Móveis	234.100	234.100	0	0,00	0	0,00	234.100
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.408.700	2.408.700	1.941.325	80,60	6.123.424	254,22	(3.714.724)
Transferências da União e de suas Entidades	581.700	581.700	0	0,00	45.920	7,89	535.780
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.827.000	1.827.000	1.941.325	106,26	6.077.504	332,65	(4.250.504)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000	1.000	0	0,00	0	0,00	1.000
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	1.000	1.000	0	0,00	0	0,00	1.000
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0,00	0	0,00	0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	91.700.000	91.700.000	15.873.329	17,31	34.575.315	37,70	57.124.685
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	91.700.000	91.700.000	15.873.329		34.575.315		
DÉFICIT (VI)¹							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	91.700.000	91.700.000	15.873.329		34.575.315		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.783.126			5.783.126		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.783.126			5.783.126		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	91.700.000	103.376.326	20.265.859	43.013.696	60.362.630	18.597.373	29.749.049	73.627.277	27.063.377	
DESPESAS CORRENTES	86.199.500	89.282.890	18.570.560	40.273.923	49.008.967	16.554.174	27.463.336	61.819.554	24.783.992	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.365.200	44.887.477	7.055.332	13.847.961	31.039.516	7.100.702	13.696.224	31.191.253	13.070.209	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100	100	0	0	100	0	0	100	0	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.834.200	44.395.313	11.515.228	26.425.962	17.969.351	9.453.472	13.767.112	30.628.201	11.713.783	
DESPESAS DE CAPITAL	5.000.500	13.593.436	1.695.299	2.739.773	10.853.663	2.043.200	2.285.714	11.307.723	2.279.385	
INVESTIMENTOS	5.000.400	13.593.336	1.695.299	2.739.773	10.853.563	2.043.200	2.285.714	11.307.623	2.279.385	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100	100	0	0	100	0	0	100	0	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	500.000			500.000			500.000		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0	0			0			0		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	91.700.000	103.376.326	20.265.859	43.013.696	60.362.630	18.597.373	29.749.049	73.627.277	27.063.377	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	91.700.000	103.376.326	20.265.859	43.013.696	60.362.630	18.597.373	29.749.049	73.627.277	27.063.377	
SUPERÁVIT (XIII)							4.826.266		7.511.938	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	91.700.000	103.376.326	20.265.859	43.013.696		18.597.373	34.575.315		34.575.315	
RESERVA DO RPPS										

FONTE: Sistema SMAR, Unidade Responsável: SEMAF, Emissão: 22/05/2026, às 16:20h.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

Luciano Santos Sobral
Secretária Munc de Adm e Finanças

José Ricardo Costa Rambalducci
CRC/ES-006579-0

Hélio Humberto Lima Filho
Prefeito Municipal

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA – ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026 / BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.700.000,00	103.376.326,17	20.265.859,01	43.013.696,05	100,00	60.362.630,12	18.597.373,27	29.749.049,27	100,00	73.627.276,90	0,00
LEGISLATIVA	3.300.000,00	3.300.000,00	299.360,93	1.229.704,09	2,86	2.070.295,91	465.463,71	749.252,92	2,52	2.550.747,08	0,00
Ação Legislativa	3.300.000,00	3.300.000,00	299.360,93	1.229.704,09	2,86	2.070.295,91	465.463,71	749.252,92	2,52	2.550.747,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.716.900,00	8.871.948,17	1.200.872,80	5.684.134,88	13,21	3.187.813,29	999.885,08	2.676.509,58	9,00	6.195.438,59	0,00
Administração Geral	8.303.500,00	8.471.813,17	1.177.522,88	5.545.279,97	12,89	2.926.533,20	947.894,50	2.592.358,86	8,71	5.879.454,31	0,00
Administração de Receitas	413.100,00	399.935,00	23.349,92	138.854,91	0,32	261.080,09	51.990,58	84.150,72	0,28	315.784,28	0,00
Demais Subfunções	300,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.180.600,00	3.063.512,43	738.530,03	1.204.651,54	2,80	1.858.860,89	457.692,94	834.547,56	2,81	2.228.964,87	0,00
Assistência ao Idoso	2.200,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	51.700,00	51.700,00	0,00	0,00	0,00	51.700,00	0,00	0,00	0,00	51.700,00	0,00
Assistência Comunitária	1.355.000,00	1.307.082,00	295.378,59	509.327,27	1,18	797.754,73	199.815,26	410.674,20	1,38	896.407,80	0,00
Serviços Socioassistenciais	1.769.900,00	1.700.830,43	443.151,44	695.324,27	1,62	1.005.506,16	257.877,68	423.873,36	1,42	1.276.957,07	0,00
Demais Subfunções	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
SAÚDE	27.635.200,00	28.630.056,90	3.625.500,77	11.589.843,22	26,94	17.040.213,68	5.173.316,23	8.493.814,38	28,55	20.136.242,52	0,00
Atenção Básica	15.542.500,00	16.863.949,97	1.675.632,08	6.158.666,39	14,32	10.705.283,58	2.418.179,00	4.187.469,57	14,08	12.676.480,40	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.075.500,00	10.744.206,93	1.849.242,36	5.243.003,83	12,19	5.501.203,10	2.654.512,90	4.118.173,81	13,84	6.626.033,12	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	386.000,00	396.000,00	27.585,27	47.367,87	0,11	348.632,13	27.585,27	47.367,87	0,16	348.632,13	0,00
Vigilância Sanitária	358.000,00	355.800,00	20.113,02	39.763,43	0,09	316.036,57	20.113,02	39.763,43	0,13	316.036,57	0,00
Vigilância Epidemiológica	272.700,00	269.700,00	52.928,04	101.041,70	0,23	168.658,30	52.926,04	101.039,70	0,34	168.660,30	0,00
FU10 - Administração Geral	500,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
EDUCAÇÃO	32.682.300,00	34.351.827,77	8.664.912,93	14.087.064,44	32,75	20.264.763,33	5.381.059,08	9.353.531,04	31,44	24.998.296,73	0,00
Ensino Fundamental	19.638.900,00	20.383.772,07	5.403.382,56	9.061.915,64	21,07	11.321.856,43	3.476.419,13	6.160.032,93	20,71	14.223.739,14	0,00
Ensino Superior	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Educação Infantil	13.043.000,00	13.790.655,70	3.261.530,37	4.848.062,25	11,27	8.942.593,45	1.852.596,67	3.068.454,83	10,31	10.722.200,87	0,00
Educação Especial	200,00	177.200,00	0,00	177.086,55	0,41	113,45	52.043,28	125.043,28	0,42	52.156,72	0,00
CULTURA	833.700,00	880.955,79	154.695,26	371.825,87	0,86	509.129,92	124.725,86	211.725,61	0,71	669.230,18	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Difusão Cultural	833.500,00	880.755,79	154.695,26	371.825,87	0,86	508.929,92	124.725,86	211.725,61	0,71	669.030,18	0,00
URBANISMO	8.691.300,00	14.747.094,75	1.933.762,66	4.079.943,37	9,49	10.667.151,38	2.214.680,80	3.038.888,65	10,22	11.708.206,10	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.320.000,00	7.581.640,75	979.186,37	979.186,37	2,28	6.602.454,38	975.807,66	975.807,66	3,28	6.605.833,09	0,00
Serviços Urbanos	7.171.900,00	6.964.804,00	922.953,34	3.035.202,68	7,06	3.929.601,32	1.205.582,22	1.999.950,32	6,72	4.964.853,68	0,00
Demais Subfunções	199.400,00	200.650,00	31.622,95	65.554,32	0,15	135.095,68	33.290,92	63.130,67	0,21	137.519,33	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	973.500,00	1.600.279,36	415.081,50	701.360,61	1,63	898.918,75	465.830,43	592.614,39	1,99	1.007.664,97	0,00
Controle Ambiental	973.500,00	1.600.279,36	415.081,50	701.360,61	1,63	898.918,75	465.830,43	592.614,39	1,99	1.007.664,97	0,00
AGRICULTURA	3.621.900,00	3.995.211,00	1.102.810,96	1.753.068,62	4,08	2.242.142,38	1.190.109,97	1.521.332,73	5,11	2.473.878,27	0,00
Extensão Rural	3.621.900,00	3.995.211,00	1.102.810,96	1.753.068,62	4,08	2.242.142,38	1.190.109,97	1.521.332,73	5,11	2.473.878,27	0,00
INDÚSTRIA	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Promoção Industrial	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.182.700,00	2.753.540,00	2.130.331,17	2.312.099,41	5,38	441.440,59	2.124.609,17	2.276.832,41	7,65	476.707,59	0,00
Lazer	1.182.700,00	2.753.540,00	2.130.331,17	2.312.099,41	5,38	441.440,59	2.124.609,17	2.276.832,41	7,65	476.707,59	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	381.600,00	681.600,00	0,00	0,00	0,00	681.600,00	0,00	0,00	0,00	681.600,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	381.600,00	681.600,00	0,00	0,00	0,00	681.600,00	0,00	0,00	0,00	681.600,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	91.700.000,00	103.376.326,17	20.265.859,01	43.013.696,05	100,00	60.362.630,12	18.597.373,27	29.749.049,27	100,00	73.627.276,90	0,00

FONTE: Sistema SMAR, Unidade Responsável: SEMAF. Emissão: 22/05/2026, às 16:20h.

Luciano Santos Sobral
Secretária Munc de Adm e Finanças

José Ricardo Costa Rambalducci
CRC/ES-006579-0

Hélio Humberto Lima Filho
Prefeito Municipal

Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA – ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026 / BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2.025.00
RECEITAS CORRENTES (I)	7.255.782,44	8.368.955,46	9.010.603,20	7.516.436,53	8.572.280,94	8.352.050,78	8.255.772,76	11.529.608,46	8.231.507,92	7.947.474,37	7.352.289,49	8.061.884,38	100.454.646,73	98.221.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	373.821,61	445.345,29	547.558,47	578.710,75	438.552,41	403.956,24	513.291,82	586.503,34	327.312,93	318.929,83	415.108,74	667.447,97	5.616.539,40	5.769.000,00
IPTU	630,17	8.011,91	52.218,63	49.923,08	28.020,64	4.274,13	7.438,10	9.614,51	2.844,25	1.050,83	1.194,29	652,08	165.872,62	431.000,00
ISS	164.400,95	234.967,00	215.379,71	328.142,23	223.349,75	167.757,26	260.513,14	227.277,55	203.467,49	187.696,91	208.224,70	341.731,77	2.762.908,46	2.910.000,00
ITBI	6.000,00	4.960,00	6.520,00	890,60	7.360,00	45.317,52	57.575,43	44.462,62	5.743,06	0,00	13.216,60	31.300,21	223.346,04	200.000,00
IRRF	180.413,78	173.279,98	195.268,33	141.117,70	143.131,24	145.483,26	162.833,84	253.931,63	92.810,62	104.545,46	120.240,55	171.018,92	1.884.075,31	1.700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.376,71	24.126,40	78.171,80	58.637,14	36.690,78	41.124,07	24.931,31	51.217,03	22.447,51	25.636,63	72.232,60	122.744,99	580.336,97	528.000,00
Contribuições	110.177,61	130.587,54	108.087,48	114.433,23	110.389,10	113.453,27	128.168,35	116.467,66	133.892,53	130.491,48	127.550,62	139.696,25	1.463.395,12	1.720.100,00
Receita Patrimonial	183.237,99	163.792,07	210.527,10	184.165,59	201.347,98	204.863,35	168.265,66	183.850,47	180.812,45	189.224,43	230.675,24	188.046,77	2.288.809,10	1.391.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	174.283,73	154.870,76	201.382,90	174.922,74	192.122,73	195.364,82	158.442,90	174.042,96	171.447,74	179.859,72	221.310,53	178.682,06	2.176.733,59	1.280.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	8.954,26	8.921,31	9.144,20	9.242,85	9.225,25	9.498,53	9.822,76	9.807,51	9.364,71	9.364,71	9.364,71	9.364,71	112.075,51	111.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	6.555.653,00	7.595.918,58	8.088.705,16	6.559.141,48	7.774.556,91	7.539.758,09	7.395.287,42	10.474.889,85	7.564.115,53	7.177.339,60	6.547.138,30	7.050.755,37	90.323.259,29	88.494.400,00
Cota-Parte do FPM	2.027.980,51	1.995.091,07	2.356.076,38	1.815.487,30	2.303.924,73	1.545.161,39	2.100.399,25	3.382.425,47	2.140.937,45	2.691.799,78	1.630.047,67	1.919.222,80	25.908.553,80	25.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.859.969,21	1.847.655,51	2.047.244,24	1.867.053,31	1.709.580,32	1.944.680,39	1.888.520,02	2.143.798,23	1.775.637,52	1.524.423,11	1.576.780,36	1.721.002,13	21.906.344,35	21.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	122.584,48	100.776,93	91.982,07	86.573,13	107.645,36	31.693,66	21.115,45	49.159,69	80.346,40	46.566,66	98.085,40	415.949,73	1.252.478,96	1.600.000,00
Cota-Parte do ITR	36,17	478,92	63,00	1.659,58	4.229,65	11.045,64	303,09	340,63	136,95	246,82	20,71	465,34	19.026,50	16.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	20.997,38	23.903,86	20.508,96	22.654,49	24.024,62	23.039,75	22.771,61	27.583,35	16.859,83	17.692,62	24.724,16	24.151,68	268.912,31	250.000,00
Transferências do FUNDEB	1.985.757,25	1.911.720,33	2.295.904,81	1.785.707,29	1.754.548,82	1.710.416,19	2.003.737,70	2.337.622,70	2.754.253,18	1.225.140,78	1.760.636,40	1.991.809,87	23.517.255,32	23.471.900,00
Outras Transferências Correntes	538.328,00	1.716.291,96	1.276.925,70	980.006,38	1.870.603,41	2.273.721,07	1.358.440,30	2.533.959,78	795.944,20	1.671.469,83	1.456.843,60	978.153,82	17.450.688,05	17.156.500,00
Outras Receitas Correntes	32.892,23	33.311,98	55.724,99	79.985,48	47.434,54	90.019,83	50.759,51	167.897,14	25.374,48	131.489,03	31.816,59	15.938,02	762.643,82	846.000,00
DEDUÇÕES (II)	670.726,05	716.717,80	706.396,28	757.667,88	658.200,85	701.489,19	807.005,43	918.388,94	802.879,45	856.214,97	665.964,14	816.206,24	9.077.857,22	9.165.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	670.726,05	716.717,80	706.396,28	757.667,88	658.200,85	701.489,19	807.005,43	918.388,94	802.879,45	856.214,97	665.964,14	816.206,24	9.077.857,22	9.165.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.585.056,39	7.652.237,66	8.304.206,92	6.758.768,65	7.914.080,09	7.650.561,59	7.448.767,33	10.611.219,52	7.428.628,47	7.091.259,40	6.686.325,35	7.245.678,14	91.376.789,51	89.056.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)			1.100.000,00		950.000,00		37.000,00	889.415,00					2.976.415,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) =	6.585.056,39	7.652.237,66	7.204.206,92	6.758.768,65	6.964.080,09	7.650.561,59	7.411.767,33	9.721.804,52	7.428.628,47	7.091.259,40	6.686.325,35	7.245.678,14	88.400.374,51	89.056.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	48.576,00	75.900,00	75.900,00	75.900,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	145.728,00	77.808,00	77.808,00	77.808,00	77.808,00	951.828,00	890.000,00
(-)Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	44.918,41	44.478,36	90.689,68	44.535,19			43.984,99	43.960,40		37.677,08	37.597,48	37.609,15	551.148,39	640.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.491.561,98	7.531.859,30	7.037.617,24	6.638.333,46	6.891.216,09	7.533.712,60	7.294.942,93	9.450.378,87	7.350.820,47	6.975.774,32	6.570.919,87	7.130.260,99	86.897.398,12	87.525.400,00

FONTE: Sistema SMAR, Unidade Responsável: SEMAF. Emissão: 22/05/2026, às 16:20h.

Luciano Santos Sobral
Secretária Munc de Adm e Finanças

José Ricardo Costa Rambalducci
CRC/ES-006579-0

Hélio Humberto Lima Filho
Prefeito Municipal

PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre/ <Exercício>			Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>		
RECEITAS CORRENTES (VII)								
Receita de Contribuições dos Segurados								
Civil								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Militar								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Receita de Contribuições Patronais								
Civil								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Militar								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Receita Patrimonial								
Receitas Imobiliárias								
Receitas de Valores Mobiliários								
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita de Serviços								
Outras Receitas Correntes								
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS								
Demais Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)								
Alienação de Bens, Direitos e Ativos								
Amortização de Empréstimos								
Outras Receitas de Capital								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²								
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS						
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre/ <Exercício>			Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>		
RECEITAS CORRENTES								
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)								
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
DESPESAS CORRENTES (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)								

RECITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)

FONTE: Sistema SMAR, Unidade Responsável: SEMAF. Emissão: 22/05/2026, às 16:20h.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Luciano Santos Sobral
Secretária Munc de Adm e Finanças

José Ricardo Costa Rambalducci
CRC/ES-006579-0

Hélio Humberto Lima Filho
Prefeito Municipal

Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA – ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026 / BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	89.056.200,00	28.451.891,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.769.000,00	1.728.799,47
IPTU	431.000,00	5.741,45
ISS	2.910.000,00	941.120,87
ITBI	200.000,00	50.259,87
IRRF	1.700.000,00	488.615,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	528.000,00	243.061,73
Contribuições	1.720.100,00	531.630,88
Receita Patrimonial	1.391.900,00	788.758,89
Aplicações Financeiras (II)	1.280.900,00	751.300,05
Outras Receitas Patrimoniais	111.000,00	37.458,84
Transferências Correntes	79.329.200,00	25.198.084,00
Cota-Parte do FPM	20.400.000,00	6.705.606,30
Cota-Parte do ICMS	16.800.000,00	5.277.840,78
Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	509.755,70
Cota-Parte do ITR	12.800,00	695,91
Transferências da LC nº 61/1989	208.000,00	69.933,63
Transferências do FUNDEB	23.471.900,00	7.670.884,22
Outras Transferências Correntes	17.156.500,00	4.963.367,46
Demais Receitas Correntes	846.000,00	204.618,12
Outras Receitas Financeiras (III)	846.000,00	204.618,12
Receitas Correntes Restantes	846.000,00	204.618,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	87.775.300,00	27.700.591,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.643.800,00	6.123.423,84
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)	234.100,00	0,00
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	234.100,00	0,00
Transferências de Capital	2.408.700,00	6.123.423,84
Convênios	2.376.000,00	5.903.423,84
Outras Transferências de Capital	32.700,00	220.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	1.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.643.800,00	6.123.423,84
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	90.419.100,00	33.824.015,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	90.419.100,00	33.824.015,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	89.282.889,72	40.273.922,68	27.463.335,65	24.783.992,37	946.883,68	1.672.530,75	1.601.180,20
Pessoal e Encargos Sociais	44.887.476,64	13.847.960,70	13.696.223,58	13.070.209,23	606.302,55	4.274,75	4.274,75
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.395.313,08	26.425.961,98	13.767.112,07	11.713.783,14	340.581,13	1.668.256,00	1.596.905,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	89.282.789,72	40.273.922,68	27.463.335,65	24.783.992,37	946.883,68	1.672.530,75	1.601.180,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.593.336,45	2.739.773,37	2.285.713,62	2.279.384,98	101.685,92	692.668,72	690.108,72
Investimentos	13.593.336,45	2.739.773,37	2.285.713,62	2.279.384,98	101.685,92	692.668,72	690.108,72
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	100,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.593.336,45	2.739.773,37	2.285.713,62	2.279.384,98	101.685,92	692.668,72	690.108,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	103.376.126,17	43.013.696,05	29.749.049,27	27.063.377,35	1.048.569,60	2.365.199,47	2.291.288,92
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	103.376.126,17	43.013.696,05	29.749.049,27	27.063.377,35	1.048.569,60	2.365.199,47	2.291.288,92
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIb) + XXXIVa]					3.420.779,28		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb) + XXXV]					3.420.779,28		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-16.633.400,00		
JUROS NOMINAIS					Até o Bimestre		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					751.300,05		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					4.172.079,33		
ABAIXO DA LINHA					SALDO		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL					Em 31/Dez/2025	Até o bimestre 2026	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)					(a)	(b)	
DEDUÇÕES (XL)					0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa					19.419.889,90	24.543.934,78	
Disponibilidade de Caixa Bruta					19.419.889,90	24.543.934,78	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)					21.206.985,50	25.383.110,10	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados					1.064.076,86	88.993,23	
Demais Haveres Financeiros					723.018,74	750.182,09	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)					-19.419.889,90	-24.543.934,78	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)						5.124.044,88	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-15.453.400,00		
AJUSTE METODOLÓGICO					Até o Bimestre		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)						-1.013.316,60	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)							
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)							
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)							
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)							
OUTROS AJUSTES (XLIX)							
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]						4.110.728,28	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)						3.359.428,23	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.475.779,11
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.475.779,11
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)

FONTE: Sistema SMAR, Unidade Responsável: SEMAF. Emissão: 22/05/2026, às 16:20h.

Luciano Santos Sobral
Secretária Munc de Adm e Finanças

José Ricardo Costa Rambalducci
CRC/ES-006579-0

Hélio Humberto Lima Filho
Prefeito Municipal

Tabela 7.2 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,20	1.064.076,66	1.048.569,60	424,58	15.082,68	0,00	4.007.049,20	2.365.199,47	2.291.288,92	9.916,60	1.705.843,68	1.720.926,36
PODER EXECUTIVO	0,20	1.063.941,53	1.048.434,47	424,58	15.082,68	0,00	4.006.929,20	2.365.079,47	2.291.168,92	9.916,60	1.705.843,68	1.720.926,36
PODER LEGISLATIVO	0,00	135,13	135,13	0,00	0,00	0,00	120,00	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	135,13	135,13	0,00	0,00	0,00	120,00	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,20	1.064.076,66	1.048.569,60	424,58	15.082,68	0,00	4.007.049,20	2.365.199,47	2.291.288,92	9.916,60	1.705.843,68	1.720.926,36

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)

FONTE: Sistema SMAR, Unidade Responsável: SEMAF. Emissão: 22/05/2026, às 16:20h.

Luciano Santos Sobral
Secretária Munc de Adm e Finanças

José Ricardo Costa Rambalducci
CRC/ES-006579-0

Hélio Humberto Lima Filho
Prefeito Municipal

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.241.000,00	5.241.000,00	1.485.737,74	28,35
Recita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	431.000,00	431.000,00	5.741,45	1,33
IPTU	280.000,00	280.000,00	5.295,63	1,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	151.000,00	151.000,00	445,82	0,30
Recita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	50.259,87	25,13
ITBI	200.000,00	200.000,00	50.259,87	25,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.910.000,00	2.910.000,00	941.120,87	32,34
ISS	2.900.000,00	2.900.000,00	916.255,80	31,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	4.865,07	48,65
Recita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.700.000,00	1.700.000,00	488.615,55	28,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.866.000,00	45.866.000,00	15.685.041,46	34,20
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	8.362.552,04	36,36
Cota-Parte TFR	16.000,00	16.000,00	869,82	5,44
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	640.948,19	40,06
Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	6.597.843,12	31,42
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	83.428,29	33,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Outras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLIC EM ACOES DE SAUDE - (III) = (I) + (II)	51.107.000,00	51.107.000,00	17.171.379,20	33,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.821.700,00	9.140.067,53	4.538.509,04	49,66	2.716.606,16	29,72	2.251.986,93	24,64	1.821.902,88
Despesas Correntes	7.808.700,00	8.534.110,96	3.933.552,47	46,09	2.340.557,22	27,43	1.875.937,99	21,98	1.592.995,25
Despesas de Capital	13.000,00	605.956,57	604.956,57	99,83	376.048,94	62,06	376.048,94	62,06	228.907,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.145.000,00	4.986.611,54	2.993.601,85	60,03	2.406.328,36	48,28	2.406.328,36	48,28	587.273,49
Despesas Correntes	6.142.000,00	4.984.611,54	2.991.601,85	60,02	2.406.328,36	48,28	2.406.328,36	48,28	585.273,49
Despesas de Capital	3.000,00	2.000,00	2.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	234.000,00	244.000,00	8.534,17	3,50	8.534,17	3,50	8.534,17	3,50	0,00
Despesas Correntes	233.000,00	243.000,00	8.534,17	3,51	8.534,17	3,51	8.534,17	3,51	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	355.000,00	352.552,00	39.763,43	11,28	39.763,43	11,28	38.089,21	10,80	0,00
Despesas Correntes	354.000,00	352.552,00	39.763,43	11,28	39.763,43	11,28	38.089,21	10,80	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	164.600,00	161.420,00	98.459,02	61,00	98.457,02	60,99	98.457,02	60,99	2,00
Despesas Correntes	164.600,00	161.420,00	98.459,02	61,00	98.457,02	60,99	98.457,02	60,99	2,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	500,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.720.800,00	14.885.051,07	7.678.867,51	51,59	5.269.689,14	35,40	4.803.395,69	32,27	2.409.178,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/e) x 100
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	7.678.867,51	51,59	5.269.689,14	35,40	4.803.395,69	32,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.678.867,51	51,59	5.269.689,14	35,40	4.803.395,69	32,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)						2.575.706,88
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)						2.693.982,26
Límite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)						
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) *100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)						30,69

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final(Não Aplicado) (l)=(h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente Exercício sem Disponibilidade Financeira q=(XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite r=(p-(o+q)) se< 0 r=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e total de RP cancelados rv=((o+q)-u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final(Não Aplicado) (aa) - (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	12.552.200,00	12.584.900,00	1.958.719,73	15,56
Proveniente da União	11.322.200,00	11.354.900,00	1.919.980,49	16,91
Proveniente dos Estados	1.230.000,00	1.230.000,00	38.739,24	3,15
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	32.700,00	32.700,00	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	32,42	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.584.900,00	12.617.600,00	1.958.752,15	15,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
Atenção Básica (XXXII)	7.720.800,00	9.224.434,58	1.620.157,35	17,56	1.470.863,41	15,95	1.468.006,21	15,91	0,00
Despesas Correntes	6.769.200,00	8.104.862,12	1.442.500,27	17,80	1.310.500,03	16,17	1.307.642,83	16,13	0,00
Despesas de Capital	951.600,00	1.119.572,46	177.657,08	15,87	160.363,38	14,32	160.363,38	14,32	17.293,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (XXXIII)	4.930.500,00	4.257.471,25	2.249.401,98	52,83	1.638.125,45	38,48	1.638.125,45	38,48	0,00
Despesas Correntes	4.919.000,00	4.245.971,25	2.249.401,98	52,98	1.638.125,45	38,58	1.638.125,45	38,58	0,00
Despesas de Capital	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico (XXXIV)	152.000,00	152.000,00	38.833,70	25,55	38.833,70	25,55	38.833,70	25,55	0,00
Despesas Correntes	152.000,00	152.000,00	38.833,70	25,55	38.833,70	25,55	38.833,70	25,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (XXXV)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (XXXVI)	108.100,00	108.100,00	2.582,68	2,39	2.582,68	2,39	2.582,68	2,39	0,00
Despesas Correntes	108.100,00	108.100,00	2.582,68	2,39	2.582,68	2,39	2.582,68	2,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	12.914.400,00	13.745.005,83	3.910.975,71	28,45	3.150.405,24	22,92	3.147.548,04	22,90	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (D)	% (D/C) x100	Até o Bimestre (E)	% (E/C) x100	Até o Bimestre (F)	% (F/C) x100	
Atenção Básica (XL) = (IV + XXXII)	15.542.500	18.364.502	6.158.666	33,54%	4.187.470	2280,20%	3.719.993	2025,64%	0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (XLI) = (V + XXXIII)	11.075.500	9.244.083	5.243.004	56,72%	4.044.454	4375,18%	4.044.454	4375,18%	0
Suporte Profilático e Terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	386.000	396.000	47.368	11,96%	47.368	1196,16%	47.368	1196,16%	0
Vigilância Sanitária (XLIII) = (VII + XXXV)	358.000	355.552	39.763	11,18%	39.763	1118,36%	38.089	1071,27%	0
Vigilância Epidemiológica (XLIV) = (VIII + XXXVI)	272.700	269.520	101.042	37,49%	101.040	3748,88%	101.040	3748,88%	0
Alimentação e Nutrição (XLV) = (XIX + XXXVII)	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
Outras Subfunções (XLVI) = (X + XXXVIII)	500	400	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	27.635.200	28.630.057	11.589.843	40,48%	8.420.094	2941,00%	7.950.944	2777,13%	0
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 7	12.914.400	13.745.006	3.147.548	22,90%	3.147.548	2289,96%	3.147.548	2289,96%	0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	14.720.800	14.885.051	8.442.295	56,72%	5.272.546	35,42	4.803.396	32,27	0

FONTE: Sistema SMAR, Unidade Responsável: SEMAF. Emissão: 22/05/2026, às 16:20h.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "f" ou com a coluna "h + f" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "f" ou com a coluna "h + f" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 No último bimestre será utilizada a fórmula $[V/(h+i) - (1,5h)/100]$.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Luciano Santos Sobral
Secretária Munic de Adm e Finanças

José Ricardo Costa Rambalducci
CRC/ES-006579-0

Hélio Humberto Lima Filho
Prefeito Municipal

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA - ES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		91.700.000,00		
Previsão Atualizada		91.700.000,00		
Receitas Realizadas		34.575.315,20		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		5.783.125,83		
DESPESAS				
Dotação Inicial		91.700.000,00		
Dotação Atualizada		103.376.326,17		
Despesas Empenhadas		43.013.696,05		
Despesas Liquidadas		29.749.049,27		
Despesas Pagas		27.063.377,35		
Superávit Orçamentário		4.826.265,93		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		43.013.696,05		
Despesas Liquidadas		29.749.049,27		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		91.376.789,51		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		88.400.374,51		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		86.897.398,12		
RECEITA E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS M		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Despesas Previdenciárias Pagas				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Despesas Previdenciárias Pagas				
Resultado Previdenciário				
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas				
Despesas Empenhadas				
Despesas Liquidadas				
Despesas Pagas				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-16.633.400,00	3.420.779,28	-20,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-15.453.400,00	5.124.044,88	-33,16

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO					
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	1.064.076,86	424,58	1.048.569,60	15.082,68	
Poder Legislativo	1.063.941,73	424,58	1.048.434,47	15.082,68	
Poder Judiciário	135,13	0,00	135,13	0,00	
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	4.007.049,20	9.916,60	2.291.288,92	1.705.843,68	
Poder Legislativo	4.006.929,20	9.916,60	2.291.168,92	1.705.843,68	
Poder Judiciário	120,00	0,00	120,00	0,00	
Ministério Público					
Defensoria Pública					
TOTAL	5.071.126,06	10.341,18	3.339.858,52	1.720.926,36	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Limites Constitucionais Anuais			
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.106.616,82	25%	29,71		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.529.904,75	70%	70,64		
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	270.891,43	50%	22,15		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	104.190,00	15%	8,52		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		-		0,00	
Despesa de Capital Líquida		2.739.773,37		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Pensões e Inativos Militares					
Receitas de Contribuições					
Despesas com Pensões e Inativos					
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos		0,00		234.100,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		402.246	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual			
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.269.689,14	15%	30,69		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)		0,00			

Fonte: Sistema SMAR, Unidade Responsável: SEMAF. Emissão: 22/05/2026, às 16:20h.

Nota:

Luciano Santos Sobral
Secretária Munc de Adm e Finanças

José Ricardo Costa Rambalducci
CRC/ES-006579-0

Hélio Humberto Lima Filho
Prefeito Municipal

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Último 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI 2025	JUN 2025	JUL 2025	AGO 2025	SET 2025	OUT 2025	NOV 2025	DEZ 2025	JAN 2026	FEV 2026	MAR 2026	ABR 2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.321.502,19	3.396.154,44	3.377.570,02	3.203.752,03	4.504.758,49	3.317.641,66	4.149.913,08	4.800.318,78	3.116.021,42	3.247.981,83	3.341.778,08	3.478.657,72	43.255.849,74	5.133,01
Pessoal Ativo	3.314.915,98	3.389.768,23	3.371.183,81	3.197.365,82	4.498.372,28	3.311.255,45	4.137.140,66	4.793.932,57	3.109.326,21	3.241.286,62	3.335.082,87	3.471.962,51	43.171.593,01	5.133,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.755.810,96	2.830.962,73	2.814.038,19	2.669.368,86	3.962.560,87	2.763.128,44	3.587.498,83	3.695.318,59	2.576.897,55	2.692.426,73	2.772.658,12	2.882.430,62	36.003.100,49	5.133,01
Obrigações Patronais	559.105,02	558.805,50	557.145,62	527.996,96	535.811,41	548.127,01	549.641,83	1.098.613,98	532.428,66	548.859,89	562.424,75	589.531,89	7.168.492,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.386,21	6.386,21	6.386,21	6.386,21	6.386,21	6.386,21	6.386,21	6.386,21	6.695,21	6.695,21	6.695,21	6.695,21	84.256,73	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões	6.386,21	6.386,21	6.386,21	6.386,21	6.386,21	6.386,21	6.386,21	6.386,21	6.695,21	6.695,21	6.695,21	6.695,21	84.256,73	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 18 da LRF)	98.769,12	98.106,20	120.389,02	12.075,18	101.144,27	100.131,94	121.033,63	128.931,76	113.590,38	113.228,46	113.616,87	118.453,83	1.239.470,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária E Deduções Constitucionais	0,00	0,00	19.135,04	-5.679,96	0,00	0,00	15.048,00	7.524,00	7.524,00	7.524,00	7.524,00	7.524,00	66.123,08	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias	81.972,00	82.376,80	83.389,13	0,00	83.389,13	82.376,80	88.594,54	88.853,93	93.586,45	90.848,48	91.316,69	96.180,05	962.874,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Ensino	16.797,12	15.729,40	17.864,85	17.755,14	17.755,14	17.755,14	17.401,09	32.553,83	12.479,93	14.855,98	14.776,18	14.749,78	210.473,58	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.222.533,07	3.298.048,24	3.257.181,00	3.191.676,85	4.403.614,22	3.217.509,72	4.028.879,45	4.671.387,02	3.002.431,04	3.134.753,37	3.228.161,21	3.360.203,89	42.016.379,08	5.133,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.376.789,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.976.415,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	551.148,39	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	951.828,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	86.897.398,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	42.021.512,09	48,36
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.924.594,98	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	44.578.365,24	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	42.232.135,49	48,60

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
-Exercício em que o limite foi excedido-			-Exercício do primeiro período seguinte-			-Exercício do segundo período seguinte-		
-Quadrimestre/Semestre-			-Primeiro período seguinte-			-Segundo período seguinte-		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

FONTE: Sistema SMAR, Unidade Responsável: SEMAF. Emissão: 22/05/2026, às 16:00h.

Luciano Santos Sobral
Secretária Munc de Adm e Finanças

José Ricardo Costa Rambalducci
CRC/ES-006579-0

Hélio Humberto Lima Filho
Prefeito Municipal

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.419.889,90	24.543.934,78	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa ¹	19.419.889,90	24.543.934,78	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.206.985,50	25.383.110,10	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.064.076,86	88.993,23	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	723.018,74	750.182,09	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-19.419.889,90	-24.543.934,78	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.554.582,67	91.376.789,51	0,00	0,00
-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.976.415,00	2.976.415,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	85.578.167,67	88.400.374,51	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	102.693.801,20	106.080.449,41	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	92.424.421,08	95.472.404,47	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.007.049,20	1.631.933,13	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015				

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

Tabela 2.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>			<Exercício do terceiro período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>			<Terceiro período seguinte>		
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (b-a)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i)	(j) = (i-a)	(k) = (a)	(l)

Tabela 2.2

DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2026			2027			2028			2029		
	DCL	3º Quadrimestre Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2030			2031			2032			2033		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2034			2035			2036			2037		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2038			2039			2040			2041		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

FONTE: Sistema SMAR, Unidade Responsável: SEMAF. Emissão: 22/05/2026, às 16:00h.

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

NOTA:

Luciano Santos Sobral
Secretária Munc de Adm e Finanças

José Ricardo Costa Rambalducci
CRC/ES-006579-0

Hélio Humberto Lima Filho
Prefeito Municipal

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		
APURACÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	91.376.789,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.976.415,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	88.400.374,51	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - II)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.144.059,92	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <= %	12.729.653,93	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ARO	6.188.026,22	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

FONTE: Sistema SMAR, Unidade Responsável: SEMAF. Emissão: 22/05/2026, às 16:00h.

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

Luciano Santos Sobral
Secretária Munc de Adm e Finanças

José Ricardo Costa Rambalducci Hélio Humberto Lima Filho
CRC/ES-006579-0 Prefeito Municipal

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		91.376.789,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		88.400.374,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		86.897.398,12	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		42.021.512,09	48,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		46.924.594,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		44.578.365,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		42.232.135,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		106.080.449,41	120
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		20.102.893,69	22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		14.144.059,92	16
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		6.188.026,22	7
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		,00	,00

FONTE: Sistema SMAR, Unidade Responsável: SEMAF. Emissão: 22/05/2026, às 16:00h.

Luciano Santos Sobral
Secretária Munc de Adm e Finanças

José Ricardo Costa Rambalducci
CRC/ES-006579-0

Hélio Humberto Lima Filho
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 133 DE 26 DE MAIO DE 2026

APROVA REGIMENTO INTERNO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO E CULTURAL SCARPÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas claras de conduta para o uso do bem público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir organização, transparência e qualidade dos serviços prestados ao público;

CONSIDERANDO a importância da segurança alimentar e do bem-estar dos usuários;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o REGIMENTO INTERNO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO SCARPÃO nº 01/2025 que regulamenta o os direitos e obrigações dos Cessionários dos Boxes da Praça de alimentação do Scarpão, no Município de Atílio Vivacqua e dá outras providências.

Art. 2º. Caberá à unidade responsável a divulgação do Regimento ora aprovada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua, 26 de maio de 2026.

HELIO HUBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO SCARPÃO - MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA – ES

REGULAMENTA O REGIMENTO INTERNO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO E CULTURAL SCARPÃO, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este regimento estabelece as normas de uso, funcionamento, conduta e fiscalização dos quiosques e praça de alimentação instalados no Centro Cultural e Esportivo "Scarpão".

Parágrafo único. As disposições deste regimento aplicam-se a todos os cessionários, seus funcionários, fornecedores, clientes e visitantes do local.

Art. 2º Para os fins deste regimento, considera-se:

I - Área Comum: Espaços de uso coletivo, incluindo praça de alimentação, banheiros, estacionamento, áreas de circulação e acesso.

II - Box: Espaço privativo delimitado para cada Cessionário desenvolver suas atividades comerciais.

III - Uso Regular: Utilização contínua e permanente mediante contrato mensal ou anual.

IV - Uso Pontual: Utilização temporária para eventos específicos, limitada a horas ou dias.

V - Cessionário: Pessoa física ou jurídica que mantém contrato de Cessão de box com o município.

VI - Evento: Qualquer atividade que altere a rotina normal de funcionamento, incluindo apresentações musicais, festivais gastronômicos e comemorações.

CAPÍTULO II – DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DOS CESSIONÁRIOS

Art. 3º A gestão administrativa, organizacional e institucional da praça de alimentação será exercida exclusivamente pelo Município, por meio da Comissão de Gestão designada para este fim, não sendo atribuída aos cessionários qualquer forma de representação coletiva formal.

§1º A interlocução entre os cessionários e o Município ocorrerá de forma individual ou coletiva, sempre mediada pela Comissão de Gestão.

§2º A organização de agendas, eventos e demais atividades comuns será de competência exclusiva da Comissão de Gestão, podendo os cessionários apresentar sugestões, sem caráter vinculante.

§3º As reuniões com os cessionários poderão ser convocadas pela Comissão de Gestão, sempre que necessário ao bom funcionamento da praça de alimentação.

CAPÍTULO III - DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO

Art. 4º O funcionamento dos quiosques e praça de alimentação obedecerá aos seguintes horários:

I - Terça a quinta-feira: 08h até às 22h

II - Sexta-feira e sábado: 08h até às 01:00h

III - Domingo e feriados: 08h até às 23h

IV - Segunda-feira: fechado para limpeza geral

§1º A abertura antes do horário previsto ou fechamento após o horário permitido depende de autorização prévia e expressa da Comissão.

§2º Em dias de eventos, o horário poderá ser estendido conforme regulamentação específica do evento.

Art. 5º As manutenções preventivas e/ou corretivas das áreas comuns ocorrerão às segundas-feiras, quando necessário, e serão realizadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos ou por terceiros contratados para tal finalidade.

§1º Poderá ser instituída taxa de manutenção das áreas comuns, a ser rateada entre os cessionários, exclusivamente nos casos em que houver a efetiva realização de serviços que demandem custos adicionais.

§2º A cobrança prevista no §1º deste artigo não terá caráter contínuo, sendo aplicada de forma eventual, mediante prévia comunicação aos cessionários, com a devida justificativa dos serviços executados e a demonstração dos custos envolvidos.

§3º - Manutenções corretivas emergenciais poderão ocorrer em qualquer horário, sempre que possível.

§4º - Cada Cessionário é responsável e deve realizar manutenção de seu box fora do horário de funcionamento.

CAPÍTULO IV - DA HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR

Art. 6º Todos os cessionários devem seguir rigorosamente as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com aprovação da Vigilância Sanitária.

Art. 7º Das Inspeções Sanitárias:

I - A Vigilância Sanitária Municipal realizará inspeções periódicas sem aviso prévio.

II - A Comissão poderá realizar inspeções a qualquer momento.

III - O Cessionário deve permitir livre acesso dos fiscais e apresentar documentação solicitada.

CAPÍTULO V - DA GESTÃO DE RESÍDUOS

SEÇÃO I - DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 8º Cada Cessionário é responsável pela coleta e acondicionamento dos resíduos gerados em seu box.

I - Os resíduos devem ser depositados em sacos plásticos resistentes, devidamente fechados.

II - O descarte deve ocorrer nos contêineres específicos localizados na área designada.

III - É proibido acumular resíduos no box ou na área comum, além do período de um dia de operação.

Art. 9º Os resíduos devem ser separados em:

I - Resíduos orgânicos (restos de alimentos);

II - Resíduos recicláveis (papel, plástico, vidro, metal);

III - Resíduos não recicláveis;

IV - Resíduos perigosos (pilhas, lâmpadas, produtos químicos).

Parágrafo único. O município disponibilizará contêineres identificados para cada tipo de resíduo.

Art. 10 Quando da realização de eventos a limpeza da praça de alimentação ficará sob responsabilidade dos organizadores do evento e deve ser concluída em até 2 horas após o encerramento.

I - Os resíduos devem ser conduzidos à área de armazenagem em até 2 horas após o evento.

II - Os custos da limpeza são de responsabilidade dos cessionários participantes do evento.

SEÇÃO II - DOS RESÍDUOS LÍQUIDOS

Art. 11 Do Óleo e Gordura

I - É terminantemente proibido o descarte de óleo e gordura na rede de esgoto.

II - Óleos e gorduras devem ser armazenados em recipientes adequados (garrafas PET ou vidro).

III - O descarte inadequado sujeitará o infrator à multa e às sanções ambientais cabíveis.

CAPÍTULO VI - DOS BANHEIROS E ÁREAS COMUNS

SEÇÃO I - DOS BANHEIROS COMPARTILHADOS

Art. 12 Os banheiros públicos são áreas comuns de responsabilidade solidária de todos os cessionários.

Art. 13 A limpeza dos banheiros deve ocorrer sempre que necessário e está sempre limpo:

a) No mínimo 1 vez ao dia em dias úteis e aos domingos;

b) No mínimo 03 vezes ao dia nos sábados, feriados e quando houver eventos.

Art. 14 Caberá a cada Cessionário fiscalizar as condições dos banheiros durante o turno de trabalho.

I - Problemas identificados devem ser comunicados imediatamente a Comissão ou por meio de ouvidoria.

II - A Comissão realizará vistorias sem prévio agendamento.

Art. 15 - Manutenções preventivas das áreas comuns são de responsabilidade do município e englobam:

- a) Encanamento e sistemas hidráulicos;
- b) Instalações elétricas;
- c) Revestimentos e pintura;
- d) Equipamentos (descargas, torneiras, secadores).

Parágrafo único. A manutenção corretiva deve ser solicitada à Comissão.

SEÇÃO II - DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

Art. 16 A praça de alimentação é área comum destinada ao público, sendo exclusivo de cada Cessionário apenas o box delimitado.

§1º É proibido aos cessionários:

- a) Utilizar mesas e cadeiras da área comum para armazenar mercadorias;
- b) Pendurar objetos nos corrimãos, grades e estruturas;
- c) Fixar qualquer tipo de material nas paredes e pilares;
- d) Bloquear vias de circulação e saídas de emergência.
- e) permanência de motos para entrega;
- f) alimentação de animais
- g) bebidas em frascos de vidros em dias de eventos.
- H) Mesas e equipamentos/maquinas de jogos
- I) caixas de som no box ou em áreas comuns
- J) show pirotécnico e similares

Art. 17 Cada Cessionário é responsável pela limpeza imediata das mesas utilizadas por seus clientes.

I - A limpeza geral da praça será realizada diariamente após o fechamento.

II - Durante eventos, a limpeza será contínua e de responsabilidade dos cessionários participantes.

CAPÍTULO VII - DAS EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES

SEÇÃO I - DAS EDIFICAÇÕES DEFINITIVAS

Art. 18 É vedado realizar, sem prévia autorização da Comissão:

- a) Construção de anexos ou ampliações;
- b) Alterações estruturais no box;
- c) Modificações nas fachadas;
- d) Instalações elétricas ou hidráulicas fora do padrão;
- e) Perfurações em estruturas comuns.

I - Solicitações de reforma devem ser protocoladas à Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento.

II - Reformas aprovadas devem seguir projeto aprovado e ser executadas fora do horário de funcionamento.

Art. 19 É de responsabilidade de cada locatário:

- I - Manter o box limpo e organizado;
- II - Realizar pintura de manutenção anualmente ou quando necessário;
- III - Conservar portas, janelas e estruturas em bom estado;
- IV - Reparar danos, solidariamente, causados por uso inadequado;
- V - Manter equipamentos em boas condições de higiene e segurança para uso.

Parágrafo único. A pintura externa deve seguir padrão de cores definido pela municipalidade.

SEÇÃO II - DAS EDIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS

Art. 20 Considera-se edificação temporária toda estrutura montada para atender infraestrutura de eventos (palcos, tendas, stands, decorações).

Art. 21 Das Responsabilidades

- I - É de responsabilidade do (s) organizador (es) do evento:
 - a) Montagem e desmontagem dentro dos prazos estabelecidos;
 - b) Restauração completa das condições originais do local;
 - c) Reparos de danos causados pela instalação;
 - d) Segurança das estruturas montadas;
- II - A montagem deve ser concluída até 4 horas antes do início do evento.
- III - A desmontagem deve ocorrer em até 12 horas após o encerramento.

Art. 22 É proibido armazenar estruturas temporárias de terceiros nos boxes ou áreas comuns.

- I - Materiais de decoração permanente devem ser aprovados pela Comissão.
- II - Equipamentos de uso comum dos cessionários podem ser armazenados em local designado pela Comissão.

CAPÍTULO VIII - DOS EVENTOS E PROGRAMAÇÕES

SEÇÃO I - DA AGENDA DE EVENTOS

Art. 23 Os Cessionários gerenciarão a agenda interna de eventos.

- I - A agenda terá datas reservadas à municipalidade para eventos institucionais.
- II - Os cessionários terão prioridade para agendar datas não reservadas.
- III - Eventos devem ser agendados com antecedência mínima de 05 dias.
- IV - O pedido de agendamento deve conter:
 - a) Data e horário do evento;
 - b) Tipo de evento e programação prevista;
 - c) Responsável pela organização;
 - d) Previsão de público;
 - e) Necessidades de infraestrutura;

f) Orçamento de custos compartilhados.

V - A Comissão analisará o pedido em até 3 dias.

VI - Em caso de conflito entre solicitações de cessionários:

a) Terá preferência o pedido protocolado primeiro;

b) Os interessados podem negociar entre si e informar o acordo à Comissão, não havendo acordo em 03 dias, prevalece a ordem de protocolo.

VII - Eventos municipais têm prioridade absoluta, devendo ser comunicados com 30 dias de antecedência.

SEÇÃO II - DOS EVENTOS COM MÚSICA AO VIVO

Art. 24 Eventos com música ao vivo dependem de aprovação por maioria simples (50% + 1) dos cessionários.

I - Custos serão divididos entre os estabelecimentos participantes.

II - Cessionários não participantes devem manifestar desinteresse em até 48 horas da convocação.

III - Cessionários não participantes não terão ônus financeiro não poderão vetar a realização do evento e não poderão funcionar durante o evento.

Art. 25 Eventos com música ao vivo devem observar:

I - Horários permitidos:

a) Sexta-feira: 19h às 00h;

b) Sábado: 19h às 00h;

c) Vésperas de feriados: 19h às 00h;

d) Domingos e outros dias: mediante autorização especial.

II - Limite de ruído: máximo de 85 decibéis, conforme legislação municipal.

III - Proibições:

a) Som mecânico (DJ, aparelhagem) após 22h;

b) Sonorização móvel em qualquer horário;

c) Som ambiente externo após os horários definidos no inc. I.

§1º Medições de ruído poderão ser realizadas pela fiscalização a qualquer momento.

§2º Ultrapassar o limite de ruído implicará interrupção imediata do evento, multa aos organizadores e proibição temporária de realização de novos eventos.

Art. 26 A infraestrutura necessária (palco, sonorização, iluminação) será custeada pelos cessionários participantes.

CAPÍTULO IX - DA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

Art. 27 É proibido na área da praça de alimentação:

I - Fixação de cartazes, faixas, banners, adesivos em áreas comuns, exceto se for demanda institucional do município;

II - Instalação de cavaletes, totens, tripés ou displays fora do box;

III - Sonorização para propaganda (carros de som, caixas amplificadas).

Art. 28 É permitido afixar cardápio na fachada do box (tamanho máximo: A3) e em suas mesas além de instalar placa luminosa identificadora respeitando:

- a) Dimensões máximas: 1,00m x 0,50m;
- b) Fixação na fachada do box;
- c) Design aprovado pela Comissão.

II - Divulgar nas redes sociais sem uso indevido da imagem do espaço público;

CAPÍTULO X - DA SEGURANÇA

SEÇÃO I - DA SEGURANÇA PRIVADA

Art. 29 Os Cessionários, poderão contratar serviço de segurança privada.

I - A contratação será decidida em reunião por rateio específico.

II - A empresa de segurança deve ser regularmente credenciada.

Art. 30 A Comissão encaminhará memorando ao 15ª CIA INDEPENDENTE da Polícia Militar solicitando rondas preventivas aos finais de semana.

I - Em eventos de grande porte, será solicitado efetivo adicional com antecedência mínima de 05 dias.

SEÇÃO II - DA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO

Art. 31 Cada box deve manter:

I - Extintor de incêndio tipo ABC com carga válida conforme orientação do Corpo de Bombeiros;

II - Números de emergência visíveis:

- a) SAMU: 192;
- b) Bombeiros: 193;
- c) Polícia Militar: 190;
- d) Comissão de Gestão;
- e) Vigilância Sanitária.

CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS E UTILIDADES

Art. 32 Cada box terá medição individualizada e será responsável pelo seu consumo.

Parágrafo único - Desperdício de água ou energia será passível de advertência.

Art. 33 O uso de gás GLP (botijão) é permitido e o armazenamento deverá ser em local ventilado e sinalizado limitado a 2 botijões por box.

CAPÍTULO XII - DAS DECISÕES COLETIVAS

CAPÍTULO XII – DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 34 As reuniões poderão ser ordinárias ou extraordinárias, sendo convocadas e conduzidas pela Comissão de Gestão, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados ao funcionamento da praça de alimentação.

§1º As reuniões ordinárias poderão ocorrer semestralmente, conforme planejamento da Comissão de Gestão.

§2º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer tempo, sempre que houver necessidade administrativa.

§3º A convocação das reuniões deverá observar antecedência mínima de:

I – 05 (cinco) dias, para reuniões ordinárias;

II – 03 (três) dias, para reuniões extraordinárias;

III – 48 (quarenta e oito) horas, em situações emergenciais devidamente justificadas.

§4º A convocação será realizada pela Comissão de Gestão, podendo ainda ocorrer mediante solicitação fundamentada de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos cessionários, cabendo à Comissão deliberar sobre sua realização.

Art. 35 As reuniões serão instaladas com qualquer número de cessionários presentes, tendo caráter consultivo e informativo.

§1º Cada cessionário poderá se manifestar sobre os assuntos tratados, sendo assegurado o direito à fala.

§2º As deliberações finais sobre matérias administrativas, operacionais e organizacionais caberão exclusivamente à Comissão de Gestão.

§3º Poderá ser admitida a representação por procuração simples, exclusivamente para fins de participação e manifestação.

§4º Todas as reuniões serão registradas em ata, elaborada pela Comissão de Gestão.

CAPÍTULO XIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SEÇÃO I - DAS INFRAÇÕES

Art. 36 As infrações classificam-se em:

I - LEVES:

- a) Atraso na limpeza de áreas comuns;
- b) Descumprimento de horários não reiterado;
- c) Falhas leves de organização.

II - MÉDIAS:

- a) Descumprimento reiterado de infrações leves;
- b) Falta de higiene ou organização do box;
- c) Uso inadequado de áreas comuns;
- d) Publicidade irregular;
- e) Som em volume inadequado.

III - GRAVES:

- a) Violação de normas sanitárias;
- b) Armazenamento inadequado de resíduos;
- c) Alterações não autorizadas nas instalações;
- d) Descumprimento reiterado de infrações médias;
- e) Comercialização sem alvará sanitário;
- f) Venda de bebidas para menores.

IV - GRAVÍSSIMAS:

- a) Risco à saúde ou segurança pública;
- b) Danos ao patrimônio público;
- c) Fraudes ou falsificações;
- d) Agressões ou condutas criminosas;
- e) Descarte irregular de óleo/gordura;
- f) Funcionamento sem condições sanitárias.

SEÇÃO II - DAS PENALIDADES PARA CESSIONÁRIOS

Art. 37 O Procedimento para aplicação de Penalidades deverá seguir os seguintes parâmetros:

I - Primeira ocorrência: Notificação escrita com prazo de 48 horas para regularização.

II - Segunda ocorrência (mesma infração): Nova notificação, acrescido de advertência formal.

III - Terceira ocorrência: Aplicação de multa administrativa.

IV - Quarta ocorrência ou infração gravíssima: Processo de rescisão contratual.

§1º Infrações graves ou gravíssimas podem pular etapas conforme a gravidade.

§2º O prazo para regularização pode ser reduzido em situações de risco iminente.

Art. 38 Das Multas Administrativas

I - Infrações leves: multa de 10% do valor anual do contrato.

II - Infrações médias: multa de 30% do valor anual do contrato.

III - Infrações graves: multa de 50% do valor anual do contrato.

IV - Infrações gravíssimas: multa de 100% do valor anual do contrato.

§1º Em caso de reincidência, o valor da multa será dobrado.

§2º Multas devem ser pagas em até 15 dias após a notificação.

§3º A inadimplência de multa ensejará inscrição em dívida ativa.

§4º Em casos graves que não justifiquem rescisão imediata, pode ser aplicada suspensão temporária de 7 dias para infrações graves, 15 dias para infrações gravíssimas e 30 dias para reincidências, mantida a obrigação do pagamento do aluguel e encargos.

Art. 39 A rescisão contratual será processada quando:

I - Houver 5 multas administrativas no período de 12 meses;

II - Ocorrer infração gravíssima com dano irreparável;

III - Houver inadimplência de 3 meses consecutivos;

IV - For constatada atividade ilegal no estabelecimento;

V - O Cessionário ceder ou sublocar o espaço sem autorização.

§1º O processo será conduzido pela Comissão junto à Procuradoria Municipal.

§2º É garantido amplo direito de defesa ao cessionário.

§3º A decisão final caberá a Comissão municipal.

Art. 40 As penalidades administrativas não eximem o infrator de sanções aplicadas por órgãos fiscalizadores públicos.

Art. 41 O Cessionário notificado tem direito a apresentar defesa prévia em até 5 dias úteis.

I - A defesa deve ser protocolada junto à Comissão de Gestão.

II - A Comissão analisará a defesa em até 10 dias úteis.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42 Todos os contratos de Cessão devem conter cláusula expressa de observância a este regimento.

I - A assinatura do contrato implica conhecimento e aceitação integral deste regimento.

II - Alterações neste regimento aplicam-se automaticamente aos contratos vigentes.

Art. 43 É expressamente proibido:

I - Uso do espaço para eventos político-partidários ou manifestações políticas durante qualquer programação;

II - Cessão de boxes sem autorização expressa da municipalidade;

III - Exploração de jogos de azar ou atividades ilícitas;

IV - Comercialização de produtos proibidos ou sem registro sanitário;

V - Discriminação de clientes por raça, gênero, orientação sexual, religião ou condição social;

VI - Trabalho infantil ou em condições análogas à escravidão;

Art. 44 Os cessionários terão prazo de 60 dias, contados da publicação deste regimento, para adequação às novas exigências.

I - Adequações que dependam de investimentos superiores a R\$ 2.000,00 terão prazo estendido de 120 dias.

Art. 45 Contratos firmados antes da vigência deste regimento permanecem válidos, mas ficam sujeitos às suas disposições.

I - Cessionários que estiverem em desacordo com normas técnicas terão prazo especial de até 180 dias para adequação, se comprovada a impossibilidade de adaptação imediata.

Art. 46 Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente normas anteriores conflitantes com este regimento.

Art. 47 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 26 de maio de 2026.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO - Modelo de Notificação

MODELO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº _____/20_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO - SCARPÃO**

DADOS DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

DADOS DA NOTIFICAÇÃO

Data da Ocorrência: ____/____/____ | Horário: _____
Fiscal Responsável: _____

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE

Artigo(s) infringido(s): _____

- Infração Leve
- Infração Média
- Infração Grave
- Infração Gravíssima

Descrição detalhada:

EVIDÊNCIAS

- Fotografias anexadas
- Vídeos
- Testemunhas
- Laudo técnico
- Outros: _____

DETERMINAÇÕES

O notificado deverá: _____

PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: _____ dias (até ____/____/____)

CONSEQUÊNCIAS DO NÃO CUMPRIMENTO

- Segunda notificação
- Multa administrativa no valor de R\$ _____
- Suspensão temporária
- Processo de rescisão contratual
- Outras: _____

O notificado tem direito de apresentar defesa prévia por escrito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, conforme Art. 69 do Regimento Interno.

A defesa deverá ser protocolada NO Protocolo Central do Município e dirigida à Comissão de Gestão e Fiscalização - Scarpão

Atílio Vivacqua/ES, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Membro da Comissão
Nome: _____
Matrícula: _____

CIENTE DO NOTIFICADO

Recebi em ____/____/____ às ____:____ a presente notificação, estando ciente do prazo para regularização e do direito de defesa.

Assinatura do Notificado ou Representante Legal
Nome: _____
RG/CPF: _____

Recusou-se a assinar
Testemunhas: _____

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO PEREIRA SOBREIRA

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO

Saúde

ANA PAULA MOLON SANTOS

Assistência Social

GABRIEL COELHO ROCHA

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KARLA RICARDIANA ARÊDES VILAS NOVAS

Controladoria Geral

LUCIANO SANTOS SOBRAL

Administração e Finanças

MÁRCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO

Obras e Serviços Urbanos

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Educação

ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA

Agricultura e Desenvolvimento Rural

EDUARDO BASTOS BERNARDINO

Procuradoria Geral

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000